



LEI Nº 1354/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 383.193,66 (Trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 937829/2022

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|------------------------------------|-------------------|
| 09.001.20.608.3101.1.145 | 44.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 1.193,66 |
| 09.001.20.608.3101.1.145 | 44.90.52.00.00 | 833 | Equipamentos e material permanente | 382.000,00 |
| | | | TOTAL | 383.193,66 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

| RECEITA | Descrição | Valor |
|--------------------------|---|-------------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00. | Outras transferências de convênios da União e de suas entidades | 382.000,00 |
| | TOTAL | 382.000,00 |



II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.193,66 (Um mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------|---------------------|-----------------|
| 09.001.20.608.3101.2057 | 33.90.30.00.00 | 1000 | Material de consumo | 1.193,66 |
| | | | TOTAL | 1.193,66 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (28/03/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal